



PORTARIA Nº 1.953/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **63.481/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 988, 989, 990, 991 e 992**, em anexo, datadas de 28 de agosto de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 988, de 28 de agosto de 2024

ESTABELECE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS/SEMDES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece 30 dias antes da vigência do termo previsto, para solicitações de Termo aditivo e Termo de Apostilamento, devidamente, formalizadas e justificadas;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27.391/2017 que estabelece 90 dias para a entidade apresentar à administração pública a Prestação de Contas, após o fim da vigência da Parceria;

Considerando a Resolução Comasci nº 878, de 26 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para apresentação de Planos de Trabalho e Prestações de Contas de Projetos para Captação de Recursos da Assistência Social submetidos à apreciação do COMASCI;

Considerando que o COMASCI já delimitou o prazo de 10 dias úteis, para a entidade protocolar/enviar os documentos de Prestação de Contas, antes da reunião pretendida para apresentar ao Pleno;

Considerando que os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social precisam se reunir para analisar a Prestação de Contas e emitir Parecer.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo de 10 dias úteis, para a Entidade entregar/protocolar os documentos de Prestação de Contas Parcial ou Final de Termo de Fomento ou de Termo de Colaboração à Secretaria Executiva dos Conselhos/SEMDES.



§ 1º - O Plano de Trabalho e a Resolução do COMASCI que aprovaram o repasse do recurso à Entidade terão de acompanhar o Processo de Prestação de Contas, juntamente aos anexos 16 a 23, referentes à Lei 13.019/2014.

§ 2º - A inclusão na pauta de Prestação de Contas pela Entidade fica submetida à confirmação de finalização de sua análise pela Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 989, de 28 de agosto de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E
APOSTILAMENTO, DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 021/2023 PACTUADO
ENTRE A PMCI E A CÁRITAS DIOCESANA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Resolução Nº 890, datada de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso e utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração nº 021/2023, no valor de R\$ 94.139,42 (noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o pedido de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldo no término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, bem como, o Aditivo de Prazo até dezembro de 2024, para execução do restante do recurso que serão utilizados no pagamento de pessoal, pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica e materiais de consumo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 990, de 28 de agosto de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 023-2019 DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o e-mail recebido do Instituto Nossa Senhora da Penha, do município de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 30 de julho de 2024, referente ao Termo de Fomento Nº 023-2019 - Processo 84923989 celebrado junto a SETADES;

Considerando o OF/COMASCI/008, de 1º de agosto de 2024, enviado à SETADES - Gestor do Termo de Fomento, solicitando dilação de prazo para a Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI analisar a Prestação de Contas Final do referido processo;

Considerando a análise, onde foi autorizado pela SETADES o aditivo de prazo da parceria, contudo, nenhum ajuste na execução do objeto da parceria foi solicitado ou autorizado, sendo observado pagamento de contas referentes há 9 meses, onde se previa 8 meses;

Considerando que o recurso foi utilizado dentro do previsto para custeio e investimentos, não havendo alteração nos elementos iniciais de despesas;

Considerando o alcance do público atendido e a execução do serviço tipificado da política pública proposta aos usuários do Instituto Nossa Senhora da Penha.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, do Termo de Fomento nº 023/2019, do Instituto Nossa Senhora da Penha, celebrado junto à SETADES – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 23.553,20 (Vinte três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) executados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado a crianças e adolescentes, para custeio de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 30/08/2024 08:28:44-0300

Autenticar documento em <https://portal.procsc.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700390037003400330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 991, de 28 de agosto de 2024

**APROVA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PARA REPASSE DE RECURSOS DO FMAS –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A OSCS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS NO
COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamada Pública para repasse de recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social a Organizações da Sociedade Civil – OSC's inscritas no COMASCI – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, que ofertam o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 992, de 28 de agosto de 2024

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO VIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO COMASCI QUE OFERTAM O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, a Comissão para acompanhar o Edital de Chamada Pública para repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a Organizações da Sociedade Civil – OSC's inscritas no COMASCI, que ofertam o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

- I** – Géssica Donna Camilo (SEMESP);
- II** – Valesca Oliveira Santos (SEME);
- III** – Luciana Maria de Souza Moreira (SEME);
- IV** – Lívia da Silva Meato (SEMDES).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Incisos I e II, Art. 1º, da Resolução do COMASCI Nº 976, de 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:27:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Cachoeiro de Itapemirim

